LEI ORDINÁRIA Nº. 402, 07 DE JULHO DE 2.009.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir *crédito especial* no valor de R$ 28.550,04 (Vinte e oito mil, quinhentos e cinqüenta reais, quatro centavos), e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir *CRÉDITO ESPECIAL* no valor de R$ 28.550,04 (Vinte e oito mil, quinhentos e cinqüenta reais, quatro centavos) para pagamento da ultima medição do Contrato Administrativo nº. 029/2009 – Processo de Licitação na Modalidade Carta Convite nº. 003/2008, que tem como objeto a execução de uma quadra poliesportiva construída em terreno da Municipalidade situada na quadra 39 da Rua Sebastião Rodrigues Molitor – Jardim Canaã, não empenhadas até 31 de dezembro de 2.008, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria da Municipal de Educação, Cultura e Esportes
02.04.05 – Departamento de Esportes
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
27.812.0004.2.010 – Manutenção do Departamento de Esportes
Fonte 02 – Ficha 602 – Crédito Especial
Valor.....R$ 21.372,98

02.00.00 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria da Municipal de Educação, Cultura e Esportes
02.04.05 – Departamento de Esportes
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
27.812.0004.2.010 – Manutenção do Departamento de Esportes
Fonte 01 – Ficha 049 –
Valor.....R$ 7.177,06
Total Geral.....R$ 28.550,04

ARTIGO 2º. - O presente *CRÉDITO ESPECIAL,* será coberto com recursos no valor de R$ 21.372,98 (Vinte e um mil, trezentos e setenta e dois reais, noventa e oito centavos) repassados pela Secretaria de Esporte, Lazer

e Turismo referente ao Convênio nº. 208/2007 – Processo SELT nº. 208/2007 e no valor R$ 7.177,06 (Sete mil e cento e setenta e sete reais, seis centavos) reduzidos da seguinte dotação:
02.00.00 - Poder Executivo
02.03.00 - Secretaria da Municipal de Administração e Finanças
02.03.01 – Gabinete de Administração e Finanças
3.3.90.47.12 – Obrigações Tributárias – Contribuição PASEP
04.123.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria da Administração e Finanças
Fonte 01 – Ficha 029
Valor.....R$ 7.177,06

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Afixe-se.

P.M. Espírito Santo do Turvo, 07 de julho de 2.009.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
402 fls. 21 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro da Sede desta P.M., conforme art.99 da lei Orgânica Muny de E.S.Turvo.

Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815